



TERMO ADITIVO N.º 05/2016
PROCESSO N.º 23443.015950/2016-09
CONTRATO N.º 16/2015

TERMO ADITIVO N.º 05/2016 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 16/2015 FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A H R ENGENHARIA LTDA PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO DO IFAM/CAMPUS ITACOATIARA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista a Carta Comercial da Empresa H R Engenharia LTDA. de 06/06/2016; o Parecer técnico de n.º 105 – DINFR/PRODIN/IFAM/2016, de 14/06/2016; o Despacho do M. Reitor S/Nº/GR/IFAM/2016, de 07/07/2016; Todos referentes à solicitação de aditivo contratual da H R Engenharia LTDA., e seguindo o Parecer da Procuradoria Federal de n.º 536/PF/IFAM, de 07/07/2016; O Magnífico Reitor resolve prorrogá-lo de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n.º 16/2015, firmado entre o IFAM e a H R Engenharia Ltda., para a Construção do IFAM/Campus Itacoatiara, por mais 210 (duzentos e dez) dias, correspondendo ao período de 20/09/2016 a 19/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94.

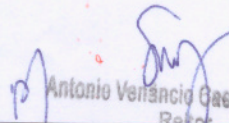
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

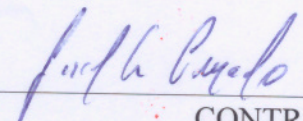
3.1 – Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes Aditantes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para os devidos e legais fins.

Manaus – AM, 18 de Julho de 2016.


Antonio Venâncio Gasleto Branco
Reitor
CONTRATANTE
Decreto Pro. nº 11.111/2016
D. O. U. DE 11/02/16
IFAM


CONTRATADA
H R ENGENHARIA LTDA